UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS -UEA
ESCOLA NORMAL SUPERIOR- ENS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGED)
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PARA **CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES PPGED/UEA 2023** - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGED) - MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO, SEDIADO NA ESCOLA NORMAL SUPERIOR.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em EDUCAÇÃO da Universidade do Estado do Amazonas (PPGED/UEA), por intermédio da Comissão de Credenciamento (Portaria 02/2023-PPGED/UEA), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução n. 029/2023-CONSUNIV/UEA (Regimento Geral da Pós-graduação), considerando a legislação e a regulamentação da Área 38 da Capes (Educação), comunica e torna pública a chamada para seleção, que se destina ao processo de credenciamento de docentes colaboradores para atuarem no PPGED/UEA , que é vinculado à Escola Normal Superior, nos termos aqui estabelecidos.

2 – DO CORPO DOCENTE

2.1 O Programa de Pós-graduação em Educação, em nível de Mestrado, atualmente, possui um corpo docente constituído por professores permanentes e colaboradores, credenciados e declarados anualmente na Plataforma Sucupira-CAPES, conforme as categorias de docentes definidas pela Portaria 81/2016 da CAPES e a Resolução No. 021/2018 – CPPG – UEA e demais legislações e regulamentações emanadas pela CAPES.
2.2 O acesso à categoria de Docente Colaborador ocorrerá segundo as etapas e os requisitos definidos neste Edital.

3. DAS VAGAS

As vagas ofertadas neste edital são para professores colaboradores, como segue:
01 vaga linha 1: Educação, Formação de Professores e Práticas Educativas.(para atuação em Tefé).
01 vaga linha 2: Educação, Saberes, Culturas. (para atuação em Manaus).
3.1. Para solicitar o credenciamento, o professor deverá possuir título de doutor em Educação obtido em Programas recomendados/reconhecidos pela CAPES ou título estrangeiro de doutor em educação, reconhecido nos termos da Resolução CNE nº 3/2016 e Portaria MEC nº 22/2016, e, nos prazos definidos no cronograma em anexo, encaminhar à Comissão de Credenciamento os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição (ANEXO I)
b) Diploma ou ata de defesa e histórico de Doutorado em Educação.
c) Projeto de Pesquisa (ANEXO II).
d) Comprovar o vínculo como professor efetivo na Universidade do Estado do Amazonas.
e) Currículo Lattes atualizado no mês da solicitação, com documentos comprobatórios dos últimos 03 anos (2021,2022,2023)

3.2 O projeto de pesquisa deve expressar compatibilidade com o perfil de Docente Colaborador, conforme o item 2.4 e 2.5 da ficha de avaliação da área da Educação da CAPES, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-pdf ; a

previsão de atuação em atividades de ensino, de pesquisa, de orientação e de inserção social, participação nas comissões de trabalho, além do compromisso com a publicação científica e com as demandas e interesses do Programa.

3.3 O candidato deve expressar compromisso com a manutenção de atividades essenciais pelo período completo do ciclo avaliativo quadrienal da CAPES (2021-2024).

3.4 O número de vagas e o perfil do candidato, está definido no (ANEXO III) deste Edital;

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos a docente serão avaliados pela somatória da pontuação de sua produção bibliográfica, técnica, artística e perfil acadêmico a partir do Currículo Lattes documentado, de modo a demonstrar desempenho compatível com os critérios de avaliação da CAPES para a área de Educação, por uma pontuação mínima de 200 pontos, sendo, ao menos, 100 pontos em produção bibliográfica (obrigatoriamente uma publicação no extrato Qualis B1 ou extrato superior – Área de Educação), podendo complementar a pontuação em produção técnica e artística, relativa aos dois anos anteriores (2021 a 2023), além dos meses do ano em curso, bem como a aderência do projeto apresentado à linha de pesquisa.

4.2 O credenciamento dos docentes colaboradores está vinculado à capacidade de absorção de docentes pelo PPGED/UEA, considerando a regulamentação da área de Educação na CAPES e as demandas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa.

4.3 O cumprimento pleno dos requisitos a obtenção da pontuação mínima não é indicativo suficiente para o credenciamento, mas a pontuação obtida subsidiará a classificação dos candidatos, a qual será homologada ou não pelo Colegiado do Curso.

4.4 No caso de empate será considerada a produção qualificada em periódicos Qualis A1, A2 (Área de Educação) publicados ou no prelo, com a devida comprovação.

4.4.1 – Integram a categoria de colaboradores os membros do corpo docente do programa incluídos os bolsistas de pós-doutorado, que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes.

I - O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador;

4.5 O Resultado Final será homologado pelo Colegiado do PPGED/UEA e divulgado no site da UEA: http://selecao2.uea.edu.br/ Seção: Pós- Graduação Mestrado e nos canais de comunicação do PPGED.

5 – DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

5.1 As solicitações de credenciamentos, com a devida documentação (item 3) serão analisadas pela Comissão de Credenciamento, segundo o seguinte cronograma:

a) **Período de inscrição**: 7 a 11 de agosto de 2023 mediante a envio da documentação para o e-mail ppged@uea.edu.br
b) **Homologação das inscrições**: 17 de agosto de 2023;
c) **Recurso à homologação das inscrições**: 18 de agosto de 2023 via e-mail ppged@uea.edu.br ;
d) **Resultado do Recurso**: 22 de agosto de 2023;
e) **Análise e Parecer da Comissão de Credenciamento**: 23 a 25 de agosto de 2023;
f) **Divulgação do resultado**: 01 de setembro de 2023;

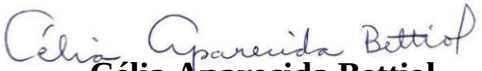
g) **Recurso**: 04 de setembro de 2023 via e-mail ppged@uea.edu.br ;
h) **Resultado Final**: 12 de setembro de 2023.

6. DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 horas, após a divulgação do resultado, dos itens 5.1 (b; f) por meio de documento dirigido à Comissão de Credenciamento e enviado para o e-mail: ppged@uea.edu.br

Os credenciamentos terão a validade de um ciclo avaliativo da CAPES (quadriênio ou o que for estabelecido), a partir de 2024, exceto em situações de excepcionalidade.

1.1 4 Casos excepcionais e/ou não previstos nestas normas serão decididos pelo Colegiado de curso, ouvida a Comissão de Credenciamento .



Célia Aparecida Bettiol
Presidente da Comissão de Credenciamento do Mestrado em Educação
Portaria n.02/2023– PPGED/UEA